



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.833, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.891.620,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.891.620,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2016, 128º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                                  |         |                  | <b>1.475.620,00</b>    |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES  | 444042  | 0100             | 884.620,00             |
|                         |  | 445042  | 0100             | 591.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>  |         |                  | <b>181.000,00</b>      |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS   | 445042  | 0100             | 181.000,00             |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>   |         |                  | <b>210.000,00</b>      |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE  | 444042  | 0100             | 210.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI</b> |         |                  | <b>25.000,00</b>       |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS  | 449052  | 0100             | 25.000,00              |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 1.891.620,00</b> |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                     |         |                  | <b>30.000,00</b>  |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES   | 449052  | 0100             | 30.000,00         |
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b> |         |                  | <b>470.000,00</b> |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 444042  | 0100             | 370.000,00        |
|                         |   | 445042  | 0100             | 100.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                       |         |                  | <b>75.000,00</b>  |
| 15.001.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE   | 339030  | 0100             | 75.000,00         |



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

|                         |  |        |              |                        |
|-------------------------|--|--------|--------------|------------------------|
|                         | <b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>  |        |              | <b>361.000,00</b>      |
| 15.005.06.181.2020.1276 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE   | 449052 | 0100         | 361.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>  |        |              | <b>211.000,00</b>      |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS   | 335041 | 0100         | 30.000,00              |
|                         |  | 334041 | 0100         | 40.000,00              |
|                         |  | 444042 | 0100         | 141.000,00             |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                        |        |              | <b>162.620,00</b>      |
| 16.004.13.392.1215.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES   | 339039 | 0100         | 33.000,00              |
|                         |  | 339032 | 0100         | 35.000,00              |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP   | 339039 | 0100         | 44.620,00              |
|                         |  | 335041 | 0100         | 50.000,00              |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>   |        |              | <b>310.000,00</b>      |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE  | 444042 | 0100         | 100.000,00             |
|                         |  | 449052 | 0100         | 210.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI</b> |        |              | <b>272.000,00</b>      |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS  | 444042 | 0100         | 160.000,00             |
|                         |  | 335041 | 0100         | 100.000,00             |
|                         |  | 445042 | 0100         | 12.000,00              |
|                         |  |        | <b>TOTAL</b> | <b>RS 1.891.620,00</b> |